

Rec. 4.739/40

(10-79/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que Olinto Soares dos Santos recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, que indeferiu o requerimento do recorrente de averbação de tempo de serviço prestado como marítimo, em virtude de ter julgado insuficiente a documentação apresentada:

CONSIDERANDO que a caderneta expedida pela Capitania do Porto, regularmente preenchida, é documento hábil para a prova de tempo de serviço em empresa de navegação;

CONSIDERANDO que o tempo de serviço cuja averbação é pretendida consta de sua caderneta-matrícula, passada pela Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul (fls. 9);

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, determinar que a Caixa promova a averbação pedida.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcanti Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

Mk, 9 - 41